



CELEPAR

Tecnologia da Informação
e Comunicação do Paraná

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2017
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
APPA



Desenvolvimento de Sistemas • Portais • Internet • Impressão de documentos • Datacenter • Gestão de Ambientes • Voip

Inserido ao protocolo 15.438.703-0 por: Lilian Cristine de Souza em: 24/10/2018 10:59. Assinado digitalmente por: Tiago Waterkemper em: 25/10/2018 17:23. Assinado por: Gildson Bais Leal em: 21/12/2018 17:35. Assinado digitalmente por: Giovani Antonio Soares de Brito em: 29/10/2018 11:50. Assinado por: Camila Barboza Yamada em: 24/10/2018 11:48. Assinado por: Lourenco Fregonese em: 21/12/2018 17:49. Assinado digitalmente por: Adenis Santo Tortato em: 25/10/2018 11:34. Para mais informações acesse: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 5e28e155c89365d71cc083b58ed29754

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Laurenço Fregonese**, inscrito no CPF sob o n.º 403.358.449-87, portador da carteira de identidade n.º 1.262.936-0.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Tiago Waterkemper**, inscrito no CPF sob o n.º 003.881.849-30, portador da carteira de identidade n.º 6.266.260-3, expedida pela SSP/PR; e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Giovani Antonio Soares de Brito**, inscrito no CPF sob o n.º 145.760.608-99, portador da carteira de identidade n.º 13.223.101-0, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 064/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2019** até **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS PREÇOS:

A Tabela de Preços da Contratada será corrigida no dia 01/01/2019, em 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado entre outubro de 2017 a setembro de 2018, conforme Cláusula Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para dar suporte as despesas para o período a ser prorrogado, faz-se necessário o provisionamento do valor de **R\$ 4.144.807,68** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____, Elemento de Despesa nº _____, Fonte de Recursos n.º _____.



Termo Aditivo

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba – PR, ____ de _____ de 2018.

LOURENÇO FREGONESE

Diretor Presidente
APD

TIAGO WATERKEMPER

Diretor Presidente
CELEPAR

GIOVANI ANTONIO SOARES BRITO

Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS :

Nome:
RG:
CPF:

Nome: **ADENIS SANTO TORTATO**
RG: 7.874.189/PR
CPF: 157.399.539-87





Mateus Leme, 1561 | Centro Cívico
80530-010 | Curitiba-PR | (41) 3200-5000